



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

02/02/2026

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 16/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 91.060,27 (noventa e um mil e sessenta reais e vinte e sete centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 91.060,27 (noventa e um mil e sessenta reais e vinte e sete centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.15.451.0007.1.014.	CONTRATO DE REPASSE Nº 947512/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - MCDADES	
531 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES	91.060,27
Total Suplementação:		91.060,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
242 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.060,27
Total Redução:		91.060,27

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 02/02/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/7EB9-1FE2-4AFB-68E8>



Projeto de Lei nº 16/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 91.060,27 (noventa e um mil e sessenta reais e vinte e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 91.060,27 (noventa e um mil, sessenta reais e vinte e sete centavos), a título de contrapartida, destinados ao Programa de Recapeamento Asfáltico conforme Contrato de Repasse 947512/2023.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Secretaria da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito